



Exercício: 2024

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1458/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeite de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 365.793,25 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

Suplementação

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS | |
| 06.001.26.782.0008.1.280. | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVENIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO | |
| 139 - 4.4.90.52.00.00 27010000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 365.793,25 |
| | Total Suplementação: | 365.793,25 |

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 26/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2024

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1458/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1039/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1458/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro – R\$ 365.793,25 – Aquisição Caçamba - SEMOSPE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade do município em efetuar o cumprimento ao Termo de Convênio nº 203/2021/PJ/DER-RO destinado à aquisição de um caminhão basculante para atender a demanda de transporte de material junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.

O referido recurso foi obtido através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 28/02/2024 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://ksign.lxistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/36063>. Folha 3 de 3

